



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

GABINETE DO
JELVANE MEDEIROS
vereador

INDICAÇÃO Nº. 100/2023

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da pressente Indicação a Exmº. Srº. **Nicolas Teixeira Tavares Pereira**, DD. **Prefeito deste Município**, solicitando da mesma autoridade que proceda à medida de interesse público, **A isentar as pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

A presente Indicação visa instituir a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos por órgãos municipais, para pessoas portadoras de deficiência.

A iniciativa amplia a participação das pessoas que possuem algum tipo de deficiência na concorrência das vagas para o serviço público no Município, facilitando os meios de inclusão e o acesso aos postos de trabalho.

As pessoas com deficiência no Município de Campo Alegre- AL terão acesso à isenção da taxa de inscrição de concursos públicos municipais mediante comprovação da sua condição de PcD.

Para que a isenção seja deferida, será necessária a apresentação dos seguintes documentos no ato de inscrição para o certame:

- Carteira de Identidade;
- Laudo médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório) esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

GABINETE DO
JELVANE MEDEIROS
vereador

deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do concurso.

Nos termos da legislação federal, é considerada pessoa com deficiência aquela que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, de maneira total ou parcial, seja por uma condição hereditária congênita ou adquirida, que impeça seu desenvolvimento integral.

Segundo o último censo do IBGE, atualmente no Brasil temos um percentual aproximado de 6,7% de pessoas com deficiência. Destas, apenas 1% está no mercado de trabalho.

Em razão do exposto, como legislador eleito pelo povo, cabe a mim lutar por melhores condições de trabalho e de vida desta classe especial da nossa sociedade, criando mecanismos e instrumentos que facilitem a inserção deles no mercado de trabalho.

Portanto, nobres colegas, peço o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este projeto de lei que beneficia a todos indistintamente.

Confiante na aprovação do presente projeto, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **Campo Alegre**, em 23 de agosto de 2023.

Jelvane Nunes de Medeiros
JELVANE NUNES DE MEDEIROS
VEREADOR

APROVADO
ATENDA-SE
23/08/2023
Campo Alegre
PRESIDENTE

Rua Senador Máximo, Nº. 35 – CEP: 57250-000 | Campo Alegre – AL- **Telefone:** (82) 3275-1171

Email: ouvidoria@campoalegre.al.leg.br